

LEI N° 778/91

ALTERA REDAÇÃO DA LEI N° 680/90

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos artigos 1°, 3° e 4° da Lei Municipal n°680/90, fica inserida a expressão da Arquidiocese de MARIANA após os termos "Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Agosto de 1.991.

SILVO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal